



## EDITAL PROEX Nº 09.01/2026

### EDITAL DE SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS PARA A COLEÇÃO DE CADERNOS DE EXTENSÃO “UFAC E COMUNIDADE”

A coordenação do Projeto de Extensão “ComunicAÇÃO”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), torna público o presente edital e convida a comunidade acadêmica dessa Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), para a submissão e seleção de trabalhos extensionistas, na modalidade de resumo expandido. Os resumos comporão a Coleção de Cadernos de Extensão “Ufac e Comunidade”.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Registrar e socializar experiências extensionistas realizadas por discentes e servidores (docentes e técnico-administrativos) da Universidade Federal do Acre, por meio da seleção de resumos expandidos que comporão a 1ª Edição da Coleção de Cadernos de Extensão “Ufac e Comunidade”, visando fortalecer a visibilidade das ações desenvolvidas e valorizar seus impactos junto à comunidade.

1.2 Promover a integração entre universidade e sociedade por meio da divulgação de iniciativas que dialogam com demandas reais das comunidades.

1.3 Incentivar a produção acadêmica em extensão, estimulando a reflexão crítica sobre metodologias, resultados e aprendizados das ações desenvolvidas.

1.4 Fortalecer a curricularização da extensão ao registrar experiências vinculadas às atividades acadêmicas dos cursos de graduação.

1.5 Incentivar a participação da comunidade acadêmica em atividades de extensão e na produção científica relacionada à temática.

#### 2. INSCRIÇÕES E DAS REGRAS GERAIS DE SUBMISSÃO DOS RESUMOS

2.1 As inscrições para a submissão dos resumos expandidos estarão abertas de 02/04/26 até às 23h59min do dia 30/06/26, apenas por meio do link: <https://forms.gle/VNKghDxQD4kDtUJ68>. Devendo direcionado a uma das seguintes áreas temáticas:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;

- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e Produção;
- h) Trabalho

2.2 Somente serão aceitos resumos no formato de resumo expandido, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.3 Os resumos expandidos deverão ser submetidos em duas vias: uma no formato .doc e uma no formato .pdf.

2.4 Cada resumo expandido submetido deverá estar obrigatoriamente vinculado a uma ação de extensão (projeto, curso, evento ou programa) institucionalizada na Ufac. No ato da inscrição, o proponente deverá informar o nome completo da ação de extensão e o nome do(a) respectivo(a) coordenador(a), conforme registro institucional.

2.4.1 No ato da submissão, o(a) proponente deverá informar também o número de registro da ação de extensão à qual o resumo expandido está vinculado (no seguinte formato 2026PJ0001, por exemplo). Esse número poderá ser consultado por meio do link de pesquisa pública das ações de extensão institucionalizadas, disponível em:

[https://sistemas.ufac.br/plataforma\\_projetos/extensao/publico/listagem\\_projetos/](https://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos/extensao/publico/listagem_projetos/)

2.5 Será selecionado apenas 1 (um) resumo expandido por ação de extensão. Caso seja verificada a submissão de mais de um resumo vinculado a mesma ação, será considerado válido, para fins de avaliação e seleção, aquele que tiver sido submetido primeiro, observada a ordem de inscrição válida, sendo os demais automaticamente desclassificados.

2.6 Cada resumo deverá contar com a participação de pelo menos 1 (um) servidor(a) orientador(a) e, pelo menos 1 (um) discente de graduação ou pós-graduação da Ufac.

2.6.1 O número total de autores(as) por trabalho será de no máximo 05 (cinco), incluindo o(a) servidor(a) orientador(a). A não observância implicará a desclassificação do trabalho submetido.

2.7 Apenas um(a) dos(as) autores(as) deverá fazer a inscrição do trabalho, devendo indicar, no próprio formulário, que os(as) demais autores(as) autorizam a submissão e publicação e cessão dos direitos autorais.

2.8 Cada proponente poderá submeter apenas 1 (um) resumo expandido como autor no presente edital. Caso seja identificada mais de uma inscrição vinculada ao mesmo autor, será considerada válida apenas a última submissão realizada.

2.9 No ato da submissão, o(s) autor(es) deve(m) estar ciente(s) de que é (são) de sua inteira responsabilidade os conteúdos e opiniões expressos no(s) trabalho(s), assim como a observância de ineditismo, cuidados com plágio/autoplágio, bem como seguir os padrões ortográficos e gramaticais da língua portuguesa, não havendo possibilidade de correções e de ajustes após o envio.

2.10 É de total responsabilidade do(a) autor(a) o preenchimento correto das informações pessoais e do teor dos trabalhos inscritos.

2.11 Não serão aceitos trabalhos submetidos por qualquer outro meio, nem após o período de submissão estabelecido no cronograma. Recomenda-se o envio do trabalho com antecedência, uma vez que não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

### **3. DA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO**

3.1 O resumo expandido deverá evidenciar, de forma clara e consistente, as experiências adquiridas e/ou vivenciadas junto à comunidade externa ao longo do desenvolvimento da ação de extensão, destacando as interações estabelecidas, os impactos gerados, os aprendizados construídos e as contribuições mútuas decorrentes da execução das atividades.

3.2 O resumo deverá ser submetido nos formatos .doc e .pdf, ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) laudas, devendo seguir o modelo disponibilizado no Anexo I deste edital e observadas as seguintes regras.

3.3 Estrutura do resumo expandido: Trabalho redigido em língua portuguesa; Identificação dos(as) autores(as); Título do Trabalho; Resumo (breve descrição dos objetivos e resultados obtidos); Palavras-chaves (Inserir até cinco palavras-chave separadas por ponto); Introdução (contextualização do problema estudado, com suporte de referências); Metodologia (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados); Resultados e Discussão (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos); Conclusão (síntese dos resultados obtidos, destacando sua importância); Referências, segundo a norma da ABNT.

3.4 A formatação do resumo expandido deve seguir as diretrizes para autores constantes no Anexo II deste Edital.

3.5 O nome dos arquivos do trabalho deverá ser composto apenas pelo título do trabalho.

3.6 Os trabalhos que não seguirem o modelo proposto poderão ser reprovados, a critério da comissão avaliadora.

#### **4 DA AVALIAÇÃO**

4.1 Os trabalhos submetidos serão examinados por uma Comissão de Avaliadores (as), que indicará até 50 trabalhos como aptos para a publicação na 1ª Edição da Coleção de Cadernos de Extensão, considerando a formatação e os aspectos científicos, além do envolvimento da comunidade externa, dos resultados obtidos e da efetividade da metodologia proposta.

4.2 São critérios de avaliação dos resumos expandidos submetidos: 1) relevância do tema e o envolvimento com a comunidade externa; 2) objetivos; 3) fundamentação teórica; 4) adequação da metodologia aos objetivos; 5) estrutura do trabalho; 6) clareza da escrita e adequação à língua portuguesa; 7) conclusões e impactos alcançados; 8) observância das normas de formatação.

4.3 Os trabalhos serão avaliados por nota, de 0 (zero) a 10 (dez). Os trabalhos deferidos com média igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados. Os mais bem avaliados por nota serão considerados aptos para a publicação.

4.4 Em caso de empate, será adotada como critério de desempate a ordem de inscrição.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de submissão	De 2 de abril a 30 de junho de 2026.
Publicação do Resultado Preliminar	Até 14 de agosto de 2026.
Interposição de Recursos	Até 48 horas após a publicação do Resultado Preliminar.
Resultado Final	Até 21 de agosto de 2026.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão ComunicAÇÃO.

6.2 Dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico [projetcocomunicacao.ufac@gmail.com](mailto:projetcocomunicacao.ufac@gmail.com).

6.3 A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas do projeto.

Rio Branco, Acre, 2 de abril de 2026.

Téc. Me. Francisco Gilvan Martins do Nascimento  
Coordenador do Projeto de Extensão ComunicAÇÃO